



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO – AUXÍLIO-SAÚDE – MANUTENÇÃO/RENOVAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

CARGO: _____ LOTAÇÃO: _____

FONE RES.: (____) _____ FONE TRAB.: (____) _____ FONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL TJ: _____ E-MAIL PESSOAL: _____

OBJETO:

(☐) MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE TENDO EM VISTA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS OU CONTRATUAIS (MUDANÇA DE PLANO – ALTERAÇÃO DE VALOR DA PRESTAÇÃO DO PLANO)
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Declaração do plano atual de assistente à saúde (modelo: anexo II e III da portaria n. 4.913/2009) ou cópia do novo contrato de plano de assistência à saúde, caso tenha havido mudança de plano;
- Boleto(s) quitado(s) ou recibo de pagamento do respectivo plano privado de assistência à saúde relativos aos 24 meses a partir do mês de referência do primeiro pagamento do auxílio-saúde.

(☐) RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE PARA CONTINUAR RECEBENDO NOS MESMOS TERMOS CONTRATADOS INICIALMENTE.
DOCUMENTO ANEXADO:

- (☐) Declaração do plano privado de assistente à saúde que comprove a situação de adimplência do servidor relativa aos 24 meses a partir do mês de referência do primeiro pagamento do auxílio-saúde; **ou**
(☐) Boleto(s) quitado(s) ou recibo de pagamento do plano privado de assistência à saúde relativo aos 24 meses a partir do mês de referência do primeiro pagamento do auxílio-saúde.

CONDIÇÃO DO REQUERENTE:

(☐) TITULAR DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(☐) DEPENDENTE DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Declaro que me encontro em efetivo exercício no cargo e não recebo auxílio-saúde semelhante nem possuo programa de assistência à saúde custeado integralmente ou parcialmente pelos cofres públicos.

Data ____/____/____

ASSINATURA

OBS: Para manutenção é necessário juntar todos os documentos listados no campo correspondente e para a renovação poderão ser anexados alternativamente os documentos citados no campo correlato. Somente serão aceitos documentos originais ou autenticados mediante apresentação na Divisão de Cadastro ou em Cartório. Não serão aceitos requerimento via fax.